PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Ofício nº 179/2013/SG

Itapoá, 04 de setembro de 2013.

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
ATT.: Exmo. Sr. Sérgio Ferreira de Aguiar – Prefeito.
Itapoá-SC

Assunto: **Pedido de compartilhamento de acesso à internet – construção de rede wireless privada entre os Poderes Executivo e Legislativo de Itapoá**

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente verificar a viabilidade do Vossa Excelência autorizar o compartilhamento limitado do acesso à Internet, através da construção de uma Rede Privada Virtual por *Wi-Fi*, que fará a ligação da rede interna da sede da Prefeitura com a nova sede da Câmara Municipal de Itapoá.

Trata-se de um projeto PROVISÓRIO de suma importância para viabilizar o inicio das atividades parlamentares na nova sede da Câmara. É imprescindível aos trabalhos legislativos o acesso à Internet, e a intenção da Câmara é de realizar a mudança para a nova sede ainda neste mês de setembro.

Justificativa

1) Em virtude da localização da nova sede da Câmara e da precária infraestrutura telefônica na região, não há segurança no fornecimento adequado de banda de internet para atender satisfatoriamente as demandas do Poder Legislativo de Itapoá.

2) A Prefeitura de Itapoá atualmente dispõe de um contrato de fornecimento de internet dedicada com velocidade de 10MBPS FULL, e que segundo levantamento técnico junto ao fornecedor e também realizado pela equipe de TI da Câmara, há um grande excedente de banda de internet para a Prefeitura de Itapoá, em que encontra-se com utilização abaixo de 60% do limite. Tal excedente de banda de internet poderia atender satisfatoriamente a Câmara de Itapoá sem prejudicar o acesso da Prefeitura. Além disso, há a possibilidade de limitar a banda de internet para a Câmara, de modo a preservar um nível satisfatório de acesso à Prefeitura.

3) A Câmara verificou a possibilidade de também contratar um serviço de internet dedicada, porém o valor orçado ultrapassa o limite de dispensa de licitação e exige um processo licitatório específico para este objeto, o que atrasaria ainda mais a mudança para a nova sede do Poder Legislativo.

S.S.

4) O técnico do Poder Legislativo efetuou os textos de alcance para o estabelecimento de uma Rede Wi-Fi entre as duas sedes, e certificou a viabilidade do projeto. Tal instalação será custeada pela Câmara, com o pagamento de todos os custos necessários para a ligação da rede. Serão efetuados a instalação dos cabeamentos, configurações e alinhamentos dos pontos Wi-Fi necessários, inclusive a alocação de um servidor do Poder Legislativo que fará os serviços de tecnologia, e assim não acarretará em nenhuma demanda para o setor de TI da Prefeitura de Itapoá.

5) A segurança da conexão ponto-a-ponto entre as duas sedes será feita através de uma rede privada *wireless* com recursos de criptografia em nível de 128 bits para o transporte. Conforme levantamento pelo técnico de Tecnologia da Câmara de Itapoá, trata-se de um nível adequado de segurança. Destacamos que o risco de segurança com a própria rede *wi-fi* atualmente em funcionamento na Prefeitura é mais vulnerável que a rede ponto-a ponto da ligação entre as duas sedes da Câmara e Prefeitura, pois o protocolo de comunicação do ponto-a-ponto trabalhará numa outra camada de aplicação, que será oculta aos outros internautas. Outro ponto importante é que a Câmara terá um *firewall,* o que aumentará consideravelmente o nível de segurança da rede.

6) Por fim, cabe destacar que trata-se de uma medida de caráter provisório, para atendimento emergencial. A Câmara buscará a viabilidade orçamentária para realizar um processo licitatório e contratar o serviço de internet dedicada.

Diante do exposto e na certeza da cooperação de Vossa Excelência, pedimos encarecidamente a autorização para os técnicos contratados pelo Poder Legislativo efetuarem a referida ligação da rede entre as sedes dos Poderes Legislativo e Executivo de Itapoá.

Respeitosamente,

Osni Ocker
Presidente

S.S.